



REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026
PROGRAMA INTERNACIONAL DE MOBILIDADE MITACS GLOBALINK RESEARCH INTERNSHIP
CANADÁ E PARANÁ - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
MOBILIDADE MITACS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná divulgam a presente Regulamentação do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública e convida as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), elegíveis na forma do presente Regulamento, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, a apresentarem propostas no âmbito do Programa Internacional de Mobilidade MITACS GLOBALINK RESEARCH INTERNSHIP - Canadá e Fundação Araucária.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Internacional de Mobilidade MITACS GLOBALINK RESEARCH INTERNSHIP - Canadá e Fundação Araucária tem como finalidade proporcionar o intercâmbio de estudantes de graduação das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) do Paraná para realizar estágios de pesquisa visando fortalecer as colaborações de pesquisa internacionais entre o Estado do Paraná e o Canadá. Esse programa constituiu-se por meio do memorando de entendimento entre a Fundação Araucária e o MITACS com vigência por três anos, sendo o início em 31 de março de 2020 e término em 31 de dezembro de 2023, renovado até 31 de dezembro de 2027.

2. OBJETIVO

Fortalecer as colaborações internacionais entre o Estado do Paraná e o Canadá por meio de apoio a projetos de todas as áreas do conhecimento que se encontram alinhados às estratégias específicas definidas para cada Ecossistema Regional de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), conforme estabelecido nas Rotas Estratégicas do projeto "Paraná 2040". As estratégias regionais podem ser consultadas em: <https://www.iaaraucaria.pr.gov.br/parana2040>

PA
GE

3. CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
3.1 Anúncio do regulamento do PI na página da Fundação Araucária	Dia 20/03/2026;
3.2 Submissão eletrônica da proposta via plataforma (Sparkx)	Até às 23h59 de 06/04/2026, pelo Sparkx;
3.3 Conferência dos documentos – (Via sistema Sparkx)	Entre os dias 07/04 a 09/04/2026;
3.4 Divulgação dos resultados final	A partir de 13/04/2026, por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, em www.fappr.pr.gov.br
3.5 Processo de Contratação	A partir do item 3.4

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública dispõe de até R\$ 452.400,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) financiados pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual nº 251/2023 e correrão à conta do orçamento próprio no exercício de 2026.

4.2 Os recursos orçamentários disponíveis para o presente PI, referente à Fundação Araucária, correrão à conta do orçamento próprio da Fundação, dotação orçamentária do exercício de 2026.

4.3 Os Planos de Trabalho dos projetos descritos no item 5 deste Regulamento foram previamente aprovados no Programa Internacional de Mobilidade MITACS GLOBALINK RESEARCH INTERNSHIP - Canadá e Fundação Araucária e contemplados neste Processo de Inexigibilidade com recursos para a execução dos mesmos.

4.4 Todas as propostas contratadas poderão receber até R\$15.080,00 para cobrir despesas com passagens aéreas, visto canadense e auxílio instalação no Canadá.

5. PROPOSTAS ELEGÍVEIS:

Globalink Research Internship - GRI

Instituição de origem:	Instituição anfitriã:	Bolsista:	Orientador Acadêmico Anfitrião:	Título do projeto:	Valor de bolsa (R\$)
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)	Université de Moncton	Dikenson Louis	Si Amar Dahoumane	Modificação de fibras de celulose com nanopartículas de ligas inorgânicas por meio de síntese sustentável (rota verde)	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)	Carleton University - Ottawa	Helena Luiza Matuo Rodrigues	Alexandra Mallett	Gestão e Governança de Recursos Naturais na Era Global: Atores, Práticas e Resultados	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Federal do Paraná – UFPR	Université de Montréal - St-Hyacinthe	Brenda Carolina Pereira dos Santos	Onyekachu kwu Osemeke	Integração de múltiplas fontes de dados para análise de desfechos epidemiológicos na suinocultura em níveis de granja, regional, provincial e nacional.	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Estadual de Londrina – UEL	University of Alberta - Edmonton	Larissa Cardozo Rodolfo	Odile Cisneros	A Poética Plural em Haroldo de Campos	Até R\$15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Federal do Paraná – UFPR	York University - Toronto	Luisa Leão Novacki	Michael Kalu	Adaptação Colaborativa de Recursos de Autocuidado no Diabetes (Alimentação, Atividade Física, Medicação e Manejo do Estresse) voltados à População Negra	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP	University of Victoria	Laissa de Oliveira Fonseca Esteves Pansanato	Aaron Devor	Mapeamento do Ativismo Transgênero	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Federal do Paraná – UFPR	University of British Columbia - Vancouver	Camila Dani da Silveira	Kiley Hamlin	Projeto “500 Bebês”: Um Estudo Longitudinal sobre o Desenvolvimento Sociomoral Infantil	Até R\$15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Federal do Paraná – UFPR	Ontario Tech University - Oshawa	Maria Luiza Gasparelo Alborta	Amy Leach	Os Efeitos dos Intérpretes na Detecção de Mentiras	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.

Faculdades Pequeno Príncipe	Université Laval - Québec	Bianca Ribeiro da Silva Negoseki	Christian Landry	Evolução da Resistência a Medicamentos 2026	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC	University of New Brunswick - Fredericton	Vinicius da Silva Calzado	Maryam Kebbe	Intervenção Alimentar Controlada em Crianças na Primeira Infância e seus Impactos no Microbioma Intestinal	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Federal do Paraná – UFPR	University of Toronto	Gabriel Spinillo Dudeque	Radhakrishnan Mahadevan	Biologia Sintética para Engenharia Metabólica de Produtos Químicos a partir de Matérias-Primas Derivadas de Biomassa	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Federal do Paraná – UFPR	Simon Fraser University - Burnaby	Isadora Piovesan Franciscan	Habib Chaudhury	Avaliação das Condições Ambientais Físicas em Instituições de Longa Permanência	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Federal do Paraná – UFPR	University of Regina	Natalie Motelewski Trippia	Bruno Eleres Soares	Quantificação da Singularidade Filogenética na Árvore da Vida	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Federal do Paraná – UFPR	Carleton University - Ottawa	Maria Luiza Bortolon	Mario Santana Quintero	Aplicação de Fluxos de Trabalho Digitais na Requalificação Adaptativa de Edifícios Históricos	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC	University of Regina	Ana Huebl Januário	Omar El-Halfawy	Enfrentamento de Superbactérias: Compreensão da Resistência a Antibióticos e Desenvolvimento de Novas Soluções Antimicrobianas	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Estadual de Maringá – UEM	University of Saskatchewan - Saskatoon	Julia Barella Luiz	Walter siqueira	Perfil Proteômico da Película Salivar sobre Zircônia – Uma Abordagem <i>in vitro</i>	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Estadual de Maringá – UEM	Université du Québec à Trois-Rivières	Livia de Freitas França	Mélissa Thériault	Assistência à Produção de uma Obra (Contribuição Teórica e Prática)	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	University of Alberta	Luiza Bonanato Couto	Roxanne Harde	Imigrantes na Literatura Infantil Americana	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	Toronto Metropolitan University - Toronto	Kamili Rafaeli Gomes	Kateryna Metersky	Desenvolvimento de um Novo Modelo de Avaliação de Competências para Estudantes de Graduação em Enfermagem: Mapeamento do Cenário e Análise de Boas Práticas	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Centro Universitário Integrado	University of Toronto	Emilly Cirilo dos Santos	Karina Carneiro	Resinas Odontológicas Modificadas com Capacidade Remineralizante	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Federal do Paraná – UFPR	École de Technologie Supérieure - Montréal	Lucas Gabriel Batista Lopes	Fabio Petrillo	Implementação e Análise de Soluções para Infraestrutura de Servidores de Jogos Digitais	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Federal do Paraná – UFPR	University of Northern British Columbia - Prince George	Marcela de Lima Higa	Mauricio Dziedzic	Análise dos Impactos Associados a Rompimentos de Barragens	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Federal do Paraná – UFPR	University of Regina	Sofia Rehbein Kuligowski	Kaila Bruer	Metodologias de Entrevista com Crianças	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Federal do Paraná – UFPR	University of Regina	Soraia de Oliveira Simião	R Scottn Murphy	Aplicações em Nanoteranóstica: Desenvolvimento de Nanopartículas Lipídicas Sensíveis à Luz	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	York University - Toronto	Mariana Dalposso Holmann	Amanda De Lisio	Feminismo Insurgente: Construção Comunitária da História e Ativismo de Trabalhadoras Sexuais no Contexto do Sul Global	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.

Universidade Federal do Paraná – UFPR	Dalhousie University - Halifax	Pâmela Maria Moreira	Michel Ladouceur	Alterações Cinéticas ao Caminhar sobre um Obstáculo após Fadiga Induzida por Exercício	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Federal do Paraná – UFPR	University of Alberta - Camrose	Lucas Tamanini Camargo	Greg King	Desenvolvimento de Parcerias para Comunidades Sustentáveis	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Federal do Paraná – UFPR	Université de Montréal	André Fumaneri	Alice Covatta	Arquitetura como Tecido Espacial e Social: Perspectivas Japonesas para Promover Relações em Múltiplas Escalas	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Estadual de Maringá – UEM	University of Manitoba - Winnipeg	Júlia Crescencio Rodrigues	Payam Peymani	Utilização de Opioides na População Geral de Manitoba: Um Estudo de Coorte de Base Populacional	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.
Universidade Federal do Paraná – UFPR	University of Alberta - Edmonton	Pietro Comin	Ehab Elmallah	Exploração de Aprendizado de Máquina e Algoritmos de Monte Carlo para Redes de Sensores Sem Fio com Reposição de Energia	Até R\$ 15.080,00 para cobrir passagens aéreas, visto e auxílio.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Será financiável uma bolsa de estudo no valor de CAD\$4.000, equivalente a **R\$ 15.080,00**, conforme cotação realizada no dia 23/02/2026 (valor CAD \$ 1,00 = R\$ 3,77) para cada um dos estudantes de graduação indicados no item 5 deste Regulamento, para participação em projeto de pesquisa avançada nas referidas instituições canadenses indicadas anteriormente, pelo **período mínimo de 12 semanas e no máximo a 24 semanas**. A referida Bolsa de Estudo deverá ser utilizada para cobrir despesas com passagens aéreas, visto canadense e auxílio instalação no Canadá.

6.2 Estudantes de graduação poderão acumular bolsas, considerando o ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária nº40/2022, disponível em: (https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2022-03/ato_defa_040-2022_-_permissaoacumulobolsasmitacs_0.pdf) que permite o acúmulo de bolsas Programa Internacional de Mobilidade Mitacs Globalink Research Internship - Canadá e Fundação Araucária.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

7.1 A proposta (uma para cada bolsista) deverá ser enviada **em português** pelo coordenador da proposta à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link - sparkx.fundacaoaraucaria.org.br, devendo-se observar os passos:

- Cadastrar o coordenador e a instituição;
- Preencher o Formulário Eletrônico da Proposta via sistema Sparkx;

c) Preencher e anexar o Roteiro Descritivo da proposta (**Anexo I**) e enviá-lo, eletronicamente, via sistema devidamente assinado;

d) Preencher e anexar o Termo de Anuência do ICTPR (**Anexo II**) devidamente assinado;

e) Preencher e anexar a Declaração Exclusiva para ICTPR privada (**Anexo III**) devidamente assinada;

f) Anexar a **Carta de Aceite** (Award Letter), **encaminhada pela MITACS**, para fins de comprovação da aprovação;

g) Preencher e anexar o Plano de trabalho do Bolsista (**Anexo IV**).

7.2 A proposta deverá ser submetida até às 23h59 da data limite de submissão estabelecida neste Regulamento.

7.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

7.4 O expediente da Fundação Araucária é de segunda a sexta feira, encerrando-se o expediente diário às 18 horas, não havendo suporte técnico após estes dias e horário.

7.5 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.

7.6 Propostas que não enviarem a documentação solicitada por via eletrônica devidamente assinadas, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

7.7 A ICTPR proponente deverá implantar as bolsas no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do convênio. A não observância do prazo estipulado acarretará cancelamento da implementação de bolsas.

8. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

8.1 Condições específicas de elegibilidade da ICT:

- Ser ICT pública ou privada nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná;
- Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;
- Apresentar, quando solicitada, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.

PA
GE

8.2 Do Coordenador da proposta (Orientador do estudante na ICTPR):

- Ter vínculo formal com a ICTPR proponente;
- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financeiros, envio de relatório e prestação de contas junto à Fundação Araucária;
- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e da Mitacs Globalink Research Internship como financiadoras do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

8.3 Do Projeto:

- Deverá estar claramente caracterizado conforme preceitos desse Processo de Inelegibilidade;
- Deverá ser convalidado pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente da Instituição de vínculo do proponente;
- Ser executado no **prazo de 12 até 24 semanas** conforme previsto no Prêmio Globalink de Pesquisa - Fundação Araucária para pesquisa no Canadá.
- As propostas apoiadas neste PI deverão indicar, obrigatoriamente:
 - Linha da Ação: Consolidação e fortalecimento de redes científicas e tecnológicas estratégicas no Estado do Paraná; Verticalização do Ensino Superior e Formação de Pesquisadores
 - Área Prioritária Principal: conforme tipologia definida pelo Conselho Paranaense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCT-Paraná) (Disponível em: <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>), podendo enquadrar-se, conforme o escopo da proposta, em uma das seguintes áreas:
 - Agricultura & Agronegócio
 - Biotecnologia & Saúde

- c. Energias Inteligentes
 - d. Cidades Inteligentes
 - e. Educação, Sociedade & Economia
- III. Áreas transversais:
- a. Desenvolvimento Sustentável
 - b. Transformação Digital
- IV. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Cada projeto deverá identificar e justificar, no mínimo, uma das áreas do conhecimento relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (www.odsbrasil.gov.br), conforme a contribuição esperada de seus resultados.
- e) O enquadramento das propostas deverá estar refletido na Síntese do Projeto (Anexo I) e fundamentado na contribuição da pesquisa para conforme as diretrizes do CCT-Paraná e da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação 2024–2030.

8.4 Do Bolsista de Graduação:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação de ICT paranaense;
- b) Possuir Carta de Aceite (Award Letter) encaminhada pela MITACS;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos Sparkx;
- e) Desenvolver, em conjunto com seu orientador, plano de atividades para o Programa Internacional de Mobilidade Mitacs Globalink Research Internship - Canadá e Fundação Araucária;
- f) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- g) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- h) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e da Mitacs Globalink Research Internship como financiadoras do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria Executiva, no site www.fappr.pr.gov.br

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 Os direitos de comercialização e uso da propriedade industrial e/ou intelectual dos bens produzidos, transformados ou construídos e sua titularidade, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis, deverão estar em conformidade com a Lei de Inovação do Estado do Paraná (Lei nº 20.541/2021, regulamentada pelo Decreto 1.350/2023).

10.2 A titularidade da propriedade intelectual do(s) produto(s) tecnológico(s) com características inovadoras (técnicas, produtos ou processos, patentes, “know-how”, privilegiáveis ou não), resultante das atividades realizadas em decorrência do presente Acordo, serão compartilhadas entre as partes, nos moldes da Lei de Inovação.

10.2.1 As Partes declaram desde já que o presente Acordo, assim como os projetos específicos, não importará em cessão a qualquer título de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos autorais, programas de computador ou marcas que já sejam previamente de titularidade de quaisquer das Partes ora contratantes.

10.3 O direito de propriedade das Partes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, poderão ser complementadas através de termo aditivo na ampliação e redução de direitos ou mesmo quando houver o silêncio do presente Acordo em eventuais demandas em comum acordo ou contendas.

10.3.1 As despesas de depósito ou registro de pedido de proteção da propriedade intelectual e os encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual no âmbito nacional e internacional, antes e depois da sua concessão, deverão ser rateadas pelas Partes, que se responsabilizarão integralmente pelos custos decorrentes de acordo com a legislação vigente, salvo se diferentemente disposto em termo aditivo específico que verse sobre o estabelecido na cláusula 10.2 acima.

10.3.2 As Partes acordam que inovações ou produções intelectuais comprovadamente desenvolvidas de maneira unilateral, ainda que durante o período de vigência deste instrumento ou em ambiente empregado para tanto, desde que não estejam relacionadas ao objeto do presente termo, pertencerão com exclusividade à Parte desenvolvedora.

10.3.3 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada

11. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

11.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente/executora não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

11.1.1 A instituição proponente/executora deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênios) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx, os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do termo de convênios:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos das Receitas Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidões de Débitos Trabalhistas;

11.1.2 A Fundação disponibilizará as minutas de convênio por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx, à instituição executora dos recursos, à qual providenciará a devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos (plano de trabalho assinado, certidões e extrato zerado da conta), pelo E-protocolo do Estado, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

11.1.3 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio.

11.1.4 Para repasse dos recursos, a instituição deverá possuir obrigatoriamente, conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

12. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA e com o manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo.

12.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da Fundação Araucária, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (ver site da FA).

12.2.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link: sparkx.fundacaoaraucaria.org.br.

12.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

13 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.2 Para resultados de elegibilidade e de mérito da presente Chamada Pública caberão recursos, exclusivamente pelo coordenador da proposta, no prazo constante no item Cronograma da referida Chamada Pública;

13.3 Decorrido o prazo, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso;

13.4 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

14. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente



15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o projeto poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Diretoria Executiva da Fundação Araucária por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16. IMPUGNAÇÃO

16.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2 Os pesquisadores que aderirem às condições apresentadas nesta Chamada Pública não poderão arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

17. PUBLICAÇÕES

17.1 É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e do MITACS na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

17.2 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

18. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Qualquer alteração na execução da proposta inicialmente aprovada somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente regulamentação ou via protocolo no expediente da Fundação Araucária.

19.2 A Fundação Araucária não se responsabilizará pelo reembolso de quaisquer despesas realizadas antes da contratação do Convênio com a ICT.

19.3 Os casos omissos e situações não previstas nesta regulamentação serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

20.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail internacionalizacao@fundacaoarauraria.org.br.

20.2 Dificuldades no preenchimento do Formulário Eletrônico podem ser sanadas consultando o tutorial disponível no site da fundação, no link <https://www.youtube.com/watch?v=puby3hR40aE&t=2s>

20.3 O atendimento aos proponentes com dificuldades no preenchimento do formulário eletrônico de propostas e no acesso ao sistema Sparkx será feito pelo e-mail: onofre@fundacaoarauraria.org.br

PA
GE

Curitiba, 20 de março de 2026.

Prof. Dr. Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária